

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
MODALIDADE: CONVITE Nº 009/2007
ORIGEM: PEDIDO DE COMPRA Nº 1938/2007

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal ADELAR LOCH, brasileiro, casado, mesmo endereço, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **BENTO CONCRETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na Rua **xxxxxxx**, **XXXXX/RS**, representada pelo Sr. **RONALDO ZAGO DA ROSA**, CPF Nº **574.505.100-06**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento na forma do Edital Convite nº 009/2007, da Lei nº 8.666/93 e nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica remanejada a quantidade inicial licitada para os itens 2 e 4, sendo retirados 300 tubos de concreto do item 4 (bitola 50), com custo individual de R\$ 28,00, e acrescidos no item 2 (bitola 30) na quantidade de 708 tubos de concreto, tendo em vista que o custo individual é de R\$ 11,85.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente aditamento não importa em majoração do valor inicialmente contratado, mas tão somente em remanejamento entre os tubos de concreto cujas bitolas têm maior e menor demanda, tendo sido observado o preço cotado conforme a bitola.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Edital Convite nº 009/2007, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas, nada tendo a reclamar qualquer das partes, em especial quanto à manutenção dos valores e forma de pagamento inicialmente contratados.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 15 de fevereiro de 2008.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal Em Exercício
CONTRATANTE

BENTO CONCRETOS LTDA.
RONALDO ZAGO DA ROSA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS nº 60.057
Assessoria Jurídica

JUSTIFICATIVA AO TERMO DE ADITAMENTO
CONVITE n° 009/2007

A Secretaria Municipal da Obras verificou aumento na demanda pelo tubo de concreto de bitola 30', sendo que a quantidade licitada não mais supria a necessidade.

Tendo em vista que a procura pelo tubo de concreto 50' foi pouca e havendo necessidade do tubo de concreto 30', procedemos ao remanejamento, conforme permissivo do edital (item 01.06) e da Lei de Licitações, efetuando-o de acordo com o preço individual de cada tubo, não tendo havido aumento no preço inicial do contrato ou individual de cada item.

Coronel Pilar, 15 de fevereiro de 2008.

ADELAR LOCH

Prefeito Municipal

LOURENÇO DELAI

Sec. Mun. Obras